



IFRS – Campus Caxias do Sul	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 (Processo Administrativo n.º 23362.000139/2019-68)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Diretor-Geral do IFRS *Campus* Caxias do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima, Caxias do Sul – RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** (por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/07/2019

Horário: 9:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de reagentes de laboratórios para o *Campus* Caxias do Sul do IFRS e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, em um total de 257 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** O licitante que desejar participar como fornecedor de reagentes controlados pelo Exército Brasileiro deverá possuir nº de Certificado de Registro, emitido pelo Exército e para os reagentes controlados pela Polícia Federal, o licitante deverá possuir Certificado de Licença de Funcionamento ou Autorização Especial emitidos pela Polícia Federal vigentes, quando for o caso.
- 4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.18.1. Por empresas brasileiras;

6.18.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

6.18.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.19. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.20. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do Preço Máximo Aceitável informado no Termo de Referência (Anexo I). Se necessário, serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, a proposta será desclassificada e posteriormente será verificado com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar abaixo ou igual ao estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro poderá cancelar o item.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.5.1. Habilitação jurídica:

8.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.5.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

8.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.3. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.3.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

8.5.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.5.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.3.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5.4. Qualificação Técnica

8.5.4.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.5.4.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@caxias.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

8.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. De preferência o licitante deverá encaminhar a Proposta Comercial no formato do Modelo Anexo III deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. Será utilizada a Nota de Empenho como instrumento equivalente de contratação, além da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, que já vincula o fornecedor.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, não prorrogável, conforme previsão na Ata de Registro de Preços.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. Não manter a proposta;
- 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@caxias.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima, Caxias do Sul – RS, na Coordenadoria de Compras e Licitações / Diretoria de Administração e Planejamento – DAP.
- 22.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/caxias/administracao-e-planejamento/licitacoes-e-contratos/licitacoes/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima, Caxias do Sul – RS, nos dias úteis, no horário das 7:30 horas às 19:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

Caxias do Sul / RS, 17 de Junho de 2019.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor Geral
Ordenador de Despesas
IFRS – Campus Caxias do Sul
Portaria nº 334/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP (COMPRAS)

IFRS – Campus Caxias do Sul
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

(Processo Administrativo n.º23362.000139/2019-68)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de reagentes de laboratórios para o Campus Caxias do Sul do IFRS e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

1.1.1. A tabela abaixo inclui as estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes, bem como os valores máximos aceitáveis e valores totais dos itens:

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade													QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão			
1	353061	4-DIMETILAMINOBENZALDEÍDO, FRASCO 1 L aspecto físico cristal levemente amarelado, fórmula química C ₉ H ₁₁ NO, peso molecular 149,19, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 100-10-7.	frasco	R\$ 2.626,17												1			1	R\$ 2.626,17
2	414485	ACETALDEÍDO, FRASCO DE 1 L aspecto físico líquido límpido, incolor, odor de fruta, fórmula química CH ₃ CHO, peso molecular 44,04, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 75-07-0.	frasco	R\$ 1.870,33		3										1			4	R\$ 7.481,32
3	347135	ACETATO DE CHUMBO, FRASCO DE 250 g. Aspecto físico pó branco ou cristal incolor, fórmula química pb(ch ₃ coo) ₂ anidro, peso molecular 325,3 ,grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 301-04-2	frasco	R\$ 69,90				3	1										4	R\$ 279,60
4	355522	ACETATO DE SÓDIO FR, FRASCO 1 Kg Descrição Complementar:acetato de sódio, aspecto físico cristal incolor, fórmula química ch ₃ coona anidro, massa molecular 82,03 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%.	frasco	R\$ 60,68				3									3		6	R\$ 364,08
5	356902	ÁCIDO PÍCRICO, FRASCO 250 g. composição química 2,4,6-(NO ₂) ₃ C ₆ H ₂ OH, aspecto físico pó cristalino amarelo, inodoro, peso molecular 229,11, grau de pureza mínima de 99% em base anidra, característica adicional reagente p.a, número de referência química CAS 88-89-1.	frasco	R\$ 739,17				2											2	R\$ 1.478,34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade														QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão			
6	348803	ÁCIDO SULFURICO, FRASCO DE 1 L.Fórmula química H2SO4, massa molar de 98,08 g/mol, número de referência química CAS 7664-93-9, grau de pureza mínimo de 96%, características adicionais reagente P.A., ACS, frasco de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 93,57			2	1						1	3	3	1		11	R\$ 1.029,27
7	366464	ÁCIDO TÂNICO, FRASCO COM 500 g, aspecto físico pó marrom amarelado, fórmula química C76H52O46, peso molecular 1701,22, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 1401-55-4.	frasco	R\$ 176,67		1		2											3	R\$ 530,01
8	347504	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico cristais brancos, fórmula química ccl3cooh, massa molecular 163,39, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 76-03-9.	frasco	R\$ 35,60				3						1		3			7	R\$ 249,20
9	370539	ALANINA, FR. FRASCO DE 500 g. Peso molecular 89,09, aspecto físico pó branco cristalino, fórmula química C3H7NO2 (l-alanina), grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 56-41-7.	frasco	R\$ 359,80				2											2	R\$ 719,60
10	348255	ÁLCOOL BUTÍLICO, FRASCO DE 1 L. aspecto físico líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular 74,12, fórmula química C4H9OH normal (1-butanol), grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 71-36-3.	frasco	R\$ 44,23		2		3								3			8	R\$ 353,84
11	357239	Álcool etílico (Etanol) absoluto P.A. (mínimo 99,8%), frasco com 1 L, com certificado de qualidade e FISPQ e prazo validade de no mínimo 4 ano, contados a partir do recebimento.	frasco	R\$ 28,21	12	2	5	6	5			20	2	31		9	14	4	110	R\$ 3.103,10
12	426121	Aldeído Salicílico P.A. Mín 98%.Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) CAS 90-02-8.Formula químicaC2H4O. Frasco 250g.	frasco	R\$ 331,55				3											3	R\$ 994,65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade													QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão			
13	357239	ALCOOL ETILICO teor alcoólico 95,1 a 96°GL , Aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C ₂ H ₅ OH. Peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p INPM, característica adicional hidratado. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), número de referência química CAS 64-17-5. Frasco 1 L.	frasco	R\$ 11,41	6	2		30	10	10			20	20	20	54		12	184	R\$ 2.099,44
14	348265	Álcool metílico (Metanol) absoluto P.A (mínimo 99,8%) frasco com 1 L. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega.	frasco	R\$ 15,92		2		6								4	5	1	18	R\$ 286,56
15	348274	ALCOOL PROPÍLICO, frasco de 1 L. Aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ (CH ₂) ₂ OH (1-propanol ou normal), peso molecular* 60,10, grau de pureza pureza mínima de 99,7%, característica adicional reagente p/ uv/hplc, número de referência química cas 71-23-8.	frasco	R\$ 74,19		2		2	5			2	2						13	R\$ 964,47
16	428836	ALUMINIO METÁLICO frasco de 250 g. Fórmula química Al, massa molar 26,98 g/mol, número de referência química CAS 7429-90-5, grau de pureza mínimo de 95%, características adicionais em raspas ou fitas, frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 170,99				2									4		6	R\$ 1.025,94
17	380417	ANILINA, FRASCO 250 mL aspecto físico líquido oleoso, incolor, peso molecular 93,13, fórmula química C ₆ H ₇ N, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 62-53-3.	frasco	R\$ 192,78				2										4	6	R\$ 1.156,68
18	370338	BENZALDEÍDO, FRASCO DE 1 L. aspecto físico líquido límpido, incolor, fórmula química C ₆ H ₅ CHO, peso molecular 106,12, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, isento de cloro, número de referência química cas 100-52-7.	frasco	R\$ 126,00												1			1	R\$ 126,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$		
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão	
19	345785	BICARBONATO DE SÓDIO frasco de 500 g, Sinônimo hidrogenocarbonato de sódio, fórmula química NaHCO ₃ , massa molar 84,01 g/mol, número de referência química CAS 144-55-8, grau de pureza mínimo 99,7%, características adicionais reagente P.A., frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 nos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 10,53		1	2		5		2			2			1	2	15	R\$ 157,95
20	380437	Brometo de potássio frasco de 500 g Fórmula química Kbr, massa molar 119,00 g/mol, número de referência química CAS 7758-02-3, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos.	frasco	R\$ 112,60				2										1	3	R\$ 337,80
21	355882	BROMETO DE SÓDIO, FR, FRASCO DE 1000 g, aspecto físico pó, cristais ou grânulos brancos, inodoros, peso molecular 102,89, fórmula química NaBr, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7647-15-6.	frasco	R\$ 83,97				2											2	R\$ 167,94
22	347883	Carbonato de Cálcio, Frasco de 250 g Fórmula química CaCO ₃ , massa molar 100,09 g/mol, número de referência química CAS 471-34-1, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco de 250 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 nos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 15,06		1		2	5		2					2		2	14	R\$ 210,84
23	414450	CARBONATO DE SÓDIO, FRASCO DE 500 g, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química Na ₂ CO ₃ anidro, peso molecular 105,99, grau de pureza mínima de 99,95%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 497-19-8.	frasco	R\$ 359,33				2	6		2								10	R\$ 3.593,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade													QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$		
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão				
24	348073	Carvão Ativo. Embalagem de 500 g, rótulo com data de fabricação, nº de lote, fórmula, prazo de validade, ficha de segurança. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	embalagem	R\$ 33,98	10	2		2			2			6		1	1	3		27	R\$ 917,46
25	348084	CIANETO DE POTÁSSIO, FRASCO DE 100 g, aspecto físico fino pó cristalino ou cristal incolor, peso molecular 65,12, fórmula química KCN, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 151-50-8.	frasco	R\$ 417,00				3												3	R\$ 1.251,00
26	348089	Ciclohexano, 99,5% extrapuro aspecto físico líquido claro, incolor, odor característico, peso molecular 96,23, fórmula química C6H12, grau de pureza mínimo de 99,6 atom d, número de referência química cas 110-82-7. Frasco de 1L	frasco	R\$ 36,32				2												2	R\$ 72,64
27	407162	Cloreto de alumínio frasco de 500 g. Fórmula química AlCl3, massa molar 133,34 g/mol, número de referência química CAS 7446-70-0, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos.	frasco	R\$ 89,00				2									1	1	1	5	R\$ 445,00
28	352801	Cloreto de amônio frasco de 500 g. Fórmula química NH4Cl, massa molar 53,49 g/mol, número de referência química CAS 12125-02-9, teor de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais reagente P.A., frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos.	frasco	R\$ 15,98				2												2	R\$ 31,96
29	408577	CLORETO DE ANTIMÔNIO, FR, FRASCO DE 100 g, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 228,11, composição SbCl3 (cloreto de antimônio iii), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10025-91-9.	frasco	R\$ 331,11				2												2	R\$ 662,22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
30	374583	Cloreto de Chumbo, aspecto físico pó branco, inodoro, fórmula química PbCl ₂ . peso molecular 278,11, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7758-95-4. Frasco 250 g.	frasco	R\$ 255,46				4							1			5	R\$ 1.277,30
31	352835	CLORETO DE COBALTO II Hexahidratado, frasco de 250 g. aspecto físico fino cristal azul, peso molecular 237,84, fórmula química COCl ₂ . 6H ₂ O, teor de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 7646-79-9.	frasco	R\$ 140,78				2								1		3	R\$ 422,34
32	437238	CLORETO DE COBRE II, frasco de 250 g aspecto físico pó, fórmula química CuCl ₂ (anidro), peso molecular 134,45, pureza mínima de 98%, número de referência química cas 7447-39-4.	frasco	R\$ 397,95				2									1	3	R\$ 1.193,85
33	374566	Cloreto de cromo (III) Hexahidratado, frasco de 250 g. Fórmula química CrCl ₃ .6H ₂ O, massa molar 266,45 g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, número de referência química CAS 10060-12-5, características adicionais reagente P.A., frasco de 250 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos .	frasco	R\$ 212,68				2										2	R\$ 425,36
34	381591	CLORETO DE ESTANHO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico líquido incolor, fórmula química SnCl ₄ (cloreto de estanho iv), peso molecular 260,52, teor de pureza mínima de 99,9%, número de referência química cas 7646-78-8.	frasco	R\$ 354,16				2										2	R\$ 708,32
35	356835	CLORETO DE FERRO, FRASCO DE 1000 g. aspecto físico pó cinza esverdeado escuro à preto, inodoro, composição FeCl ₃ anidro, peso molecular 162,21, pureza mínima de 98%, características adicionais reagente p.a., número de referência química cas 7705-08-0.	frasco	R\$ 201,98				1								2		3	R\$ 605,94
36	360540	CLORETO DE MAGNÉSIO, FRASCO DE 100 g. composição básica MgCl ₂ (anidro), aspecto físico cristal ou flocos, incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular 95,21, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 7786-30-3.	frasco	R\$ 60,25				3							3			6	R\$ 361,50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
37	359395	CLORETO DE MANGANÊS, FRASCO DE 100 g, aspecto físico pó fino, cristalino, rosa, peso molecular 125,84, fórmula química MnCl2 anidro, grau de pureza mínima de 99,99%, partícula < 10 mesh, característica adicional reagente, número de referência química cas 7773-01-5.	frasco	R\$ 122,11												6		6	R\$ 732,66
38	382544	Cloreto de níquel Hexahidratado, frasco de 500 g. Fórmula química NiCl2.6H2O, massa molar 237,70 g/mol, número de referência química CAS 7791-20-0, grau de pureza mínimo de 98%, características adicionais reagente P.A., frasco de 250 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos.	frasco	R\$ 106,19				2										2	R\$ 212,38
39	301233	Detergente Neutro, Frasco de 5 L. Detergente neutro, concentrado, próprio para limpeza de vidraria, Características: solúvel em água, densidade de 1.07 g/cm3 (20°C), valor de pH 7,5 (50 g/l, H2O, 20 °C), ponto de ebulição 100 °C. Especial para materiais nobres como: materiais de precisão, quartzo, vidraria para bacteriologia, metal. Apresentação: Galão de 5 litros, equivalente ou superior a Extran (Merck). Registro na ANVISA/MS	frasco	R\$ 387,02	1	4	2	10					14		18	5		54	R\$ 20.899,08
40	380871	DICLOROETANO, frasco 1 L .aspecto físico líquido incolor, leve odor de clorofórmio, fórmula química C2H4Cl2 (1,2-dicloroetano), peso molecular 98,96, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 107-06-2.	frasco	R\$ 362,36				2										2	R\$ 724,72
41	346522	Diclorometano P.A, ACS reagente, 99.5% frasco com 1000 ml, Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega.	frasco	R\$ 30,31											1	1		2	R\$ 60,62
42	348909	EDTA (Ácido Etilenodiaminotetracético) Puríssimo PA, frasco com 500 g, Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega.	frasco	R\$ 51,87				4					1		2			7	R\$ 363,09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
43	413275	Enxofre, aspecto físico pó fino amarelo, fórmula química S8, peso molecular 256,53, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 7704-34-9. Frasco de 500 g. Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	frasco	R\$ 72,49				1							2		2	5	R\$ 362,45
44	352740	ÉTER DE PETRÓLEO, FRASCO DE 1 L. aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30° e 60°c, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 8032-32-4.	frasco	R\$ 70,27		4										13		17	R\$ 1.194,59
45	352742	ÉTER ETÍLICO Frasco de 1 L, Sinônimo etóxietano ou éter dietílico, fórmula química C4H10O, massa molar 74,12 g/mol, número de referência química CAS 60-29-7, grau de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 90,07	4	4		4						2		11	7	32	R\$ 2.882,24
46	380946	FORMALDEÍDO (FORMOL), FRASCO DE 1 L. aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H2CO, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração mínima de 36,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 50-00-0.	frasco	R\$ 21,47			2	2						5		11	5	25	R\$ 536,75
47	380609	Fosfato de Potássio Dibásico, Frasco de 500 g Sinônimo hidrogenofosfato de potássio, fórmula química K2HPO4, massa molar 174,18 g/mol, número de referência química CAS 7758-11-4, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 172,61				2	1							1		4	R\$ 690,44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
48	353076	Glicerina P. A. ACS 99,5%, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega.	frasco	R\$ 27,35				3	1				6	1	3	1		15	R\$ 410,25
49	370436	GLICINA, FRASCO DE 500 g aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 75,07, fórmula química C ₂ H ₅ NO ₂ , grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 56-40-6.	frasco	R\$ 49,67				3						1		1	3	8	R\$ 397,36
50	352808	Glicose - D ANIDRA P.A.-A.C.S. – frasco com 250 g. Validade mínima de 3 anos na data de entrega.	frasco	R\$ 16,63					1				4	1		2	2	10	R\$ 166,30
51	272208	Graxa de silicone branca com temperatura de trabalho entre -10 e 300°C, frasco 500 g e validade mínima de 03 anos na data de entrega.	frasco	R\$ 218,65		1				1				1			1	4	R\$ 874,60
52	419728	HEXANO, FRASCO DE 1 L. composição química 1,6-diaminohexano ou hexametilendiamina, fórmula química C ₆ H ₁₆ N ₂ , aspecto físico pó cristalino incolor a levemente amarelado, massa molar 116,19, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 124-09-4.	frasco	R\$ 54,19				8			2						4	14	R\$ 758,66
53	347756	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, FRASCO DE 1 L. Aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química NH ₄ OH, grau de pureza teor de NH ₃ entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a. número de referência química cas 1336-21-6.	frasco	R\$ 17,81					1					1			1	3	R\$ 53,43
54	378329	Hidróxido de Sódio, Frasco de 500 g. Sinônimo soda cáustica, fórmula química NaOH, massa molar 40,00 g/mol, número de referência química CAS 1310-73-2, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais em lentilhas ou pérolas, reagente P.A. ACS, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Produto controlado pela Polícia Federal.	frasco	R\$ 15,53					5					5	10	30		50	R\$ 776,50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
55	353071	Iodeto de Potássio, reagente P.A., aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química KI, peso molecular 166,01, grau de pureza mínimo 99%, número de referência química CAS: [7681-11-0]. (frasco com 500 g) Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	frasco	R\$ 731,50				2							1	4	1	8	R\$ 5.852,00
56	353037	IODO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81, composição química I ₂ , teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional ressublimado, reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 7553-56-2.	frasco	R\$ 131,07			5								1			6	R\$ 786,42
57	327534	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X100. Contendo 4 frascos de 100 mL (solução corante de cristal violeta, solução de lugol fraco, solução descorante à base de álcool-acetona, solução corante de fucsina fenicada), com classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com NBR 14.725/2010, data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	kit	R\$ 64,97									3		2		1	6	R\$ 389,82
58	374792	MAGNÉSIO, FRASCO DE 250 g. aspecto físico em fita, fórmula química Mg, peso molecular 24,31, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional dimensões 0,2 mm x 3 mm, número de referência química cas 7439-95-4	frasco	R\$ 362,00				2							1	1	2	6	R\$ 2.172,00
59	403993	MOLIBIDATO DE AMÔNIO: (NH ₄) ₆ Mo ₇ O ₂₄ . 4.H ₂ O. Frasco 250 ml. Sinônimo heptamolibdato de amônio tetra-hidratado, fórmula química (NH ₄) ₆ Mo ₇ O ₂₄ .4H ₂ O, massa molar 1235,86 g/mol, número de referência química CAS 12054-85-2, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais P.A., ACS, frasco plástico de 250 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 445,40											1			1	R\$ 445,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade														QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM RS
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão			
60	374389	NITRATO DE ALUMÍNIO FRASCO 500 g. Aspecto físico cristais brancos, peso molecular 375,13, fórmula química $Al(NO_3)_3 \cdot 9H_2O$ (nonahidratado), grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente p.a acs, número de referência química cas 7784-27-2.	frasco	R\$ 66,64				2										2	R\$ 133,28	
61	358297	NITRATO DE AMÔNIO, FRASCO DE 100 g. peso molecular 80,04 g/mol, aspecto físico pó fino, cristalino. esbranquiçado, fórmula química NH_4NO_3 , grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 6484-52-2.	frasco	R\$ 15,25											1			1	R\$ 15,25	
62	359011	NITRATO DE BÁRIO frasco de 500 g. Fórmula química $Ba(NO_3)_2$, massa molar 261,34 g/mol, número de referência química CAS 10022-31-8, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco plástico de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 132,57				2									1	3	R\$ 397,71	
63	353053	NITRATO DE BISMUTO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico cristal branco, higroscópico, fórmula química $Bi(NO_3)_3 \cdot 5H_2O$ (pentahidratado), peso molecular 485,07, teor de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10035-06-0.	frasco	R\$ 153,78				3										3	R\$ 461,34	
64	384470	NITRATO DE CÁDMIO, FRASCO DE 250 g. aspecto físico pó branco, inodoro, fórmula química $Cd(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ (tetra hidratado), peso molecular 308,48, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10022-68-1.	frasco	R\$ 662,38				2										2	R\$ 1.324,76	
65	359009	NITRATO DE CÁLCIO, FRASCO DE 500 g. aspecto físico cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química $Ca(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ (tetra hidratado), massa molecular 236,15, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 13477-34-4.	frasco	R\$ 51,52				2										2	R\$ 103,04	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
66	391608	Nitrato de chumbo frasco 500 g. Fórmula química Pb(NO3)2, massa molar 331,21 g/mol, número de referência química CAS 10099-74-8, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., ACS, frasco plástico de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 436,18				2							1			3	R\$ 1.308,54
67	359008	NITRATO DE COBALTO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico, fórmula química CO(NO3)2.6H2O (cobalto ii) - hexahidratado, peso molecular 291,03, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10026-22-9.	frasco	R\$ 248,18				3										3	R\$ 744,54
68	377463	NITRATO DE CROMO, FRASCO DE 250 g. aspecto físico cristal azul a violeta (roxo), composição química Cr(NO3)3.9H2O (cromioiii) – nonahidratado, peso molecular 400,15, grau de pureza mínima de 99,99%, número de referência química cas 7789-02-8.	frasco	R\$ 304,41				3										3	R\$ 913,23
69	381960	NITRATO DE COBRE II, aspecto físico pó ou cristal azul, fórmula química Cu(NO3)2. 2.5H2O (hemipentahidratado), peso molecular 232,59 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 19004-19-4. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), Frasco 250g.	frasco	R\$ 939,91				3										3	R\$ 2.819,73
70	358984	NITRATO DE FERRO, FRASCO 500 g. aspecto físico cristais incolores a violeta pálido, higroscópicos, peso molecular 404,00, composição química Fe(NO3)3.9H2O (ferro iii nonahidratado), grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7782-61-8.	frasco	R\$ 427,70				2										2	R\$ 855,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade														QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão			
71	358986	NITRATO DE MAGNÉSIO, FRASCO 500 g aspecto físico cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química $Mg(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ (hexahidratado), peso molecular 256,41, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 13446-18-9.	frasco	R\$ 120,33				2										2	R\$ 240,66	
72	357903	NITRATO DE NÍQUEL, FRASCO DE 500 g. Aspecto físico cristal verde higroscópico, peso molecular 290,81, fórmula química $Ni(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ (hexahidratado), grau de pureza mínima de 97%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 13478-00-7.	frasco	R\$ 337,27				2										2	R\$ 674,54	
73	357897	NITRATO DE POTÁSSIO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 101,10, fórmula química KNO_3 , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7757-79-1.	frasco	R\$ 35,04				3						5				8	R\$ 280,32	
74	400842	Nitrato de prata Frasco de 100 g. Fórmula química $AgNO_3$, massa molar 169,87 g/mol, número de referência química CAS 7761-88-8, grau de pureza mínimo de 99,8%, características adicionais reagente P.A, ACS, frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 605,52				4								3		7	R\$ 4.238,64	
75	359280	NITRATO DE ZINCO, FRASCO DE 500 g. aspecto físico cristal incolor a esbranquiçado, leve odor nítrico, fórmula química $Zn(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ (hexahidratado), peso molecular 297,49, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 10196-18-6.	frasco	R\$ 67,81				3										3	R\$ 203,43	
76	376156	NITRITO DE SÓDIO, FRASCO 500 g. aspecto físico grânulos branco/amarelados, cristalinos, inodoros, fórmula química $NaNO_2$, peso molecular 68,99, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7632-00-0.	frasco	R\$ 28,52				1						1				2	R\$ 57,04	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
77	396563	NITROBENZENO, aspecto físico líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, fórmula química C ₆ H ₅ NO ₂ , peso molecular 123,10 G/MOL, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química CAS 98-95-3. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), Frasco 1L	frasco	R\$ 137,09				2										2	R\$ 274,18
78	348679	Óxido de Cálcio, aspecto físico pó branco ou levemente amarelado, inodoro, peso molecular 56,08, fórmula química cao, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a./ acs. fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), número de referência química CAS 1305-78-8. Frasco 500g.	frasco	R\$ 26,81		4		2									2	8	R\$ 214,48
79	353338	Óxido de Magnésio, aspecto físico pó fino, leve, branco, inodoro, peso molecular 40,30, fórmula química MgO, Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), teor de pureza teor em torno de 94%, mínimo de 54% de magnésio, número de referência química CAS 1309-48-4.Frasco 1000g.	frasco	R\$ 94,47				2										2	R\$ 188,94
80	352035	Peróxido de Hidrogênio, Frasco de 1 L Fórmula química H ₂ O ₂ , massa molar 34,01 g/mol, número de referência CAS 7722-84-1, grau de pureza mínimo de 30%, características adicionais reagente P.A., frasco de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 53,15		2	2		1				2			2		10	R\$ 531,50
81	375804	PERSULFATO DE AMÔNIO frasco de 500 g Sinônimo peroxodissulfato de amônio, fórmula química (NH ₄) ₂ S ₂ O ₈ , massa molar 228,20 g/mol, número de referência química CAS 7727-54-0, grau de pureza mínimo de 98%, características adicionais reagente P.A., ACS, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 26,24												1		1	R\$ 26,24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$		
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão	
82	374887	Sódio metálico. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) CAS 7440-23-5. Frasco 250g	frasco	R\$ 662,61				1						1		1		3	R\$ 1.987,83	
83	234416	Solução tampão de pH 4.0 (buffer) para calibração de Medidor de pH. pH: 3,95 - 4,05. Validade mínima: 12 meses na data de entrega. Embalagem: 500 mL	frasco	R\$ 26,50		2		1	1					5		2	2	2	15	R\$ 397,50
84	234417	Solução tampão de pH 7.0 (buffer) para calibração de Medidor de pH. pH: 6,95 - 7,05. Validade mínima: 12 meses na data de entrega. Embalagem: 500 mL.	frasco	R\$ 26,50		2		1	1					5		2	2	2	15	R\$ 397,50
85	345771	SULFATO DE COBRE frasco de 250 g. Fórmula química CuSO ₄ , massa molar 159,60 g/mol, número de referência química CAS 7758-98-7, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., ACS, frasco de 250 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 24,52			4	4						1		1	4		14	R\$ 343,28
86	352214	SULFATO DE MAGNÉSIO, FRASCO DE 500 g. aspecto físico cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química MgSO ₄ anidro, massa molecular 120,39, teor de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 7487-88-9.	frasco	R\$ 534,52				2								2			4	R\$ 2.138,08
87	357765	SULFATO DE MANGANÊS, FRASCO 500 g. peso molecular 169,02, aspecto físico pó fino, rosa pálido, higroscópico, fórmula química MnSO ₄ .H ₂ O (monohidratado), grau de pureza pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10034-96-5.	frasco	R\$ 93,75				2								2	2		6	R\$ 562,50
88	357866	SULFATO DE POTÁSSIO, FRASCO DE 1000 g. peso molecular 174,26, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química K ₂ SO ₄ , grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7778-80-5.	frasco	R\$ 171,27				1								1	1		3	R\$ 513,81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
89	359287	Sulfato de Prata, Frasco de 100 g. Fórmula química Ag ₂ SO ₄ , massa molar 311,79 g/mol, número de referência química CAS 10294-26-5, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 691,47				3									1	4	R\$ 2.765,88
90	347735	Sulfato de sódio Frasco de 1 Kg Fórmula química Na ₂ SO ₄ , massa molar 142,04 g/mol, número de referência química CAS 7757-82-6, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente testado em cultura de células vegetais, frasco de 1 Kg, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 35,19				1						1				2	R\$ 70,38
91	369003	SULFATO DE ZINCO, FRASCO DE 500 g, aspecto físico pó ou grânulos brancos cristalinos, higroscópicos, fórmula química ZnSO ₄ .H ₂ O, massa molecular 179,45, grau de pureza pureza mínima de 98%, número de referência química cas 7446-19-7.	frasco	R\$ 51,64				2										2	R\$ 103,28
92	348685	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, FRASCO DE 1000 g, peso molecular 282,22, aspecto físico pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química NaKC ₄ H ₄ O ₆ .4H ₂ O, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 6381-59-5.	frasco	R\$ 87,83				2					2					4	R\$ 351,32
93	359223	UREIA (CARBAMIDA) frasco de 1000 g. Fórmula molecular CH ₄ N ₂ O Massa molecular = 60,056 g/mol Massa molecular do N ₂ = 28,014 g/mol de uréia Densidade = 1,34 g/cm ³ (20°C).	frasco	R\$ 25,96			2								1	1		4	R\$ 103,84

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
94	374994	VERMELHO DE METILA frasco de 25 g Fórmula química C15H15N3O2, massa molar 269,31 g/mol, número de referência CAS 493-52-7, índice internacional de corantes C.I.13020, características adicionais indicador ACS, frasco de vidro de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	frasco	R\$ 19,67				5										5	R\$ 98,35
95	347957	Carbonato de sódio PA – 99,9%. Reagente ACS (padrão primário), anidro, 99,95 a 100,05% base seca. Peso Molecular 105,99.Fórmula química Na2CO 3 .Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), Número CAS 497-19-8.Similar ao reagente sigma aldrich 223484. Embalagem 500g.	frasco	R\$ 337,90				1										1	R\$ 337,90
96	412636	Bicarbonato de sódio PA – 99,7%. Reagente ACS, ≥99,7%.Fórmula química NaHCO 3.Peso Molecular 84,01.Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).Número CAS 144-55-8.Similar ao reagente. Similar sigma aldrich 31437. Embalagem 500g.	frasco	R\$ 135,60				1							1			2	R\$ 271,20
97	380384	Ácido Sulfúrico PA – 96%. Reagente ACS, 95,0-98,0%.Fórmula química H2SO4 .Peso Molecular 98,08.Número CAS 7664-93-9. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Número CAS 7664-93-9.Similar ao reagente sigma aldrich 320501. Embalagem 1L.	frasco	R\$ 57,58				1				5				1		7	R\$ 403,06
98	380786	Acetona PA HPLC Plus, para HPLC, GC e análise de resíduos, ≥99,9%. Fórmula química CH 3COCH3.Peso Molecular 58,08. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ),Número CAS 67-64-1. Embalagem 1L.	frasco	R\$ 190,73		2		1				6	2		3	3		17	R\$ 3.242,41
99	347155	Ácido Oxálico anidro para síntese. Puríssimo PA, anidro, ≥99,0% (RT) Fórmula química C2H2O4. Massa molar: 90.03 g/mol. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).Número. CAS: 144-62-7.Similar ao reagente merck 816144. Frasco de 250g	frasco	R\$ 583,63				5										5	R\$ 2.918,15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$		
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão	
100	391611	Ácido Nítrico - 64 – 67%, puríssimo (Hg ≤0,0000005%), ≥65% (T). Fórmula química HNO ₃ . Peso Molecular 63.01.Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Número CAS 7697-37-2.Número CAS 7697-37-2.Similar ao reagente sigma aldrich 84378. Frasco 1L.	frasco	R\$ 225,23				1							3	2			6	R\$ 1.351,38
101	352718	Ácido Dipicolínico (pirimidino-2,6-dicarboxílico) - para cromatografia iônica, ≥99.5% (T).Fórmula química C 7 H 5 NO 4 .Peso Molecular 167,12.Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos. Número CAS 499-83-2. Similar ao reagente sigma aldrich 02321. Frasco 10g.	frasco	R\$ 553,15				1											1	R\$ 553,15
102	376645	Solução padrão de cloreto para IC. 1000 mg / L de cloreto em água, preparado com NaCl de alta pureza e água. Aplicação Cromatografia de ions. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 39883. Frasco de 100mL	frasco	R\$ 76,52				2											2	R\$ 153,04
103	364232	Solução padrão de fluoreto para IC. 1000 mg / L de fluoreto em água, preparado com NaF de alta pureza e água. Usado como padrão na determinação quantitativa de impurezas de flúor em líquidos iônicos via técnica de cromatografia iônica (IC) . Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 77365. Frasco de 100mL	frasco	R\$ 288,89				2											2	R\$ 577,78
104	363674	Solução padrão de brometo para IC .1000 mg / L de brometo em água, preparado com NaBr de alta pureza e água. Usado na determinação do ânion brometo presente em amostras de água, usando cromatografia iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 43147 Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 241,02				2											2	R\$ 482,04
105	353748	Solução padrão de iodeto para IC.1000 mg / L de iodeto em água, preparado com KI de alta pureza e água. Usado para cromatografia de ions. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 41271. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 295,69				2											2	R\$ 591,38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade													QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão			
106	376644	Solução padrão de sulfato para IC. 1000 mg / L de sulfato em água, preparado com Na ₂ SO ₄ de alta pureza e água. Usado para cromatografia de ions. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 90071. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 223,47				2											2	R\$ 446,94
107	356906	Solução padrão de nitrito para IC. 1000 mg / l de nitrito em água, estabilizada com NaOH até pH 10-11, preparada com NaNO ₂ de alta pureza , água e NaOH.. Usado para cromatografia de ions. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 67276. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 108,54				2											2	R\$ 217,08
108	359541	Solução padrão de nitrato para IC. 1000 mg / L de nitrato em água, preparado com NaNO ₃ de alta pureza e água. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 74246. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 106,19				2											2	R\$ 212,38
109	437985	Solução Padrão de Silicato para IC. 1000 mg / L de silicato em água, preparado com Na ₂ SiO ₃ de alta pureza e água. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 18895. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 466,79				2											2	R\$ 933,58
110	359540	Solução Padrão de fosfato para IC. 1000 mg / L P como fosfato em água, preparado com Na ₂ HPO ₄ de alta pureza e água. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 95924. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 141,88				2											2	R\$ 283,76
111	372209	Solução Padrão de sódio para IC. 1000 mg / L de Na + em água, preparado com NaNO ₃ de alta pureza e água. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 43492. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 81,19				2											2	R\$ 162,38
112	363168	Solução Padrão de Cálcio para IC. 1000 mg / L Ca 2+ em ≤ 0,1% de ácido nítrico, preparado com CaCO ₃ , HNO ₃ e água de alta pureza. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 39865. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 81,14				2											2	R\$ 162,28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
113	363218	Solução Padrão de Magnésio para IC. 1000 mg / L de Mg + em $\leq 0,1\%$ de ácido nítrico, preparado com alta pureza de Mg (NO 3) 2 , HNO 3 e água. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 89441. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 70,36				2										2	R\$ 140,72
114	363212	Solução Padrão de Zinco para IC. 1000 mg / L Zn 2+ em $\leq 0,1\%$ de ácido nítrico, preparado com Zn metal de alta pureza, HNO3 e água. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 67902. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 92,98				2										2	R\$ 185,96
115	363210	Solução Padrão de Potássio para IC. 1000 mg / L K+ em água, preparado com KNO3 de alta pureza e água. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 53337. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 62,37				2										2	R\$ 124,74
116	360413	Solução Padrão de Amônio para IC. 1000 mg / L (NH4)+ em água, preparado com NH4Cl de alta pureza e água. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 59755. Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 295,69				2										2	R\$ 591,38
117	436262	Solução Padrão de nitrogênio de amônio para IC. 1000 mg / L N como (NH4)+ em água, preparado com NH4Cl de alta pureza e água. Usado para análise cromatográfica por interação iônica. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 89503 . Frasco de 100mL.	frasco	R\$ 305,16				2										2	R\$ 610,32
118	407796	N- óxido de trimetilamina di-hidratado. Fórmula química (CH3)3NO.2H2O Número CAS 62637-93-8. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 92277. Frasco de 50g.	frasco	R\$ 2.087,85				4										4	R\$ 8.351,40
119	301510	CaI sodada granulada. CaI sodada com indicador, grânulos ~ 1 - 2.5 mm. Reagente para análise. Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente merck 106733. Frasco de 500g.	frasco	R\$ 14,81				1										1	R\$ 14,81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
120	343575	Bicarbonato de sódio / carbonato de sódio concentrado. Na ₂ CO ₃ 64 mM e NaHCO ₃ 20 mM em ua, concentrado de eluente IC (20x) para Metrosep A Supp 5 Preparado com carbonato de sódio, bicarbonato de sódio e água de alta pureza (18,2 MΩ, 0,2 µm filtrado). Acompanha certificado de Análise. Similar ao reagente sigma aldrich 62414. Frasco de 250mL.	frasco	R\$ 147,16				3					2					5	R\$ 735,80
121	440469	Carbonato de magnésio hidratado, MgCO ₃ . x H ₂ O, MM 84,31 (anidro), CAS : 23389-33-5,pureza mínima 40% Mg (em MgO), forma física pó, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Frasco de 1000g.	frasco	R\$ 2.282,03				1										1	R\$ 2.282,03
122	422501	Chapa de cobre eletrolítico, dimensões 1,0 x 28 x 250 mm, pureza > 95%, CAS Number: 7440-50-8. unidade: un (chapa)	unidade	R\$ 26,22				20							4		100	124	R\$ 3.251,28
123	374718	Chapa de zinco puro, dimensões 3,0 x 30 x 250 mm, pureza > 99,5%, CAS Number: 7440-66-6, unidade: un (chapa).	unidade	R\$ 26,04				20							4		100	124	R\$ 3.228,96
124	428836	Chapa de alumínio lisa, dimensões 3,0 x 30 x 250 mm, pureza > 95%, CAS number 7429-90-5unidade: un (chapa)	unidade	R\$ 10,13				20							4			24	R\$ 243,12
125	412690	Tioacetamida PA ACS frasco 25 g. Fórmula: C ₂ H ₅ NS / Peso Molecular: 75,13 / Teor MIN 99% / CAS: 62-55-5.Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ)	frasco	R\$ 163,64				2										2	R\$ 327,28
126	345837	Acetato de Zinco e Uranila PA. Frasco 5 g. Fórmula: C ₈ H ₁₂ O ₁₀ UZN.2H ₂ O P.M.: 607,64 . CAS: 10138-94-0.Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).	frasco	R\$ 1.673,01				4										4	R\$ 6.692,04
127	382227	Dimetilglioxima PA 100 g .Fórmula: C ₄ H ₈ N ₂ O ₂ . Peso Molecular: 116,12 . Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Teor MIN 99% . CAS: 95-45-4.	frasco	R\$ 38,11				1										1	R\$ 38,11
128	367094	Hidrogenofosfato de Sódio PA. Frasco 500 g. Formula Molecular: Na ₂ HPO ₄ · 12H ₂ O Peso Molecular: 358.14 pureza > 98% CAS: 10039-32-4.	frasco	R\$ 47,83				1										1	R\$ 47,83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade													QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$		
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão				
129	376046	Meio de Cultura LB (Luria Bertani).Composição (g/l):Tripton - 10,0. Extrato de Levedura - 5,0, Cloreto de Sódio - 5,0,pH Final: 7,0 ± 0,2. Frasco de 500g	frasco	R\$ 315,01		1	10	2	1				2			2		18	R\$ 5.670,18		
130	440945	Extrato de levedura. Solubilidade em Água a 5% :Completo. pH a Concentração de 5%: 6,0-7,0.Perda na Secagem < 6,0%. Nitrogênio Total:11,5-2,5%. Nitrogênio α-Amino NA :28-39.NA/NT x 100: 28-39.Cloreto (como NaCl) : ≤ 7,0%. Frasco de 500g.	frasco	R\$ 308,97				2	1				2	2			1	8	R\$ 2.471,76		
131	412883	Peptona. Solubilidade em Água a 2%: Completa. pH em Solução a 2%:7,0 +/- 0,5.Perda na Secagem:< 6,0%. Nitrogênio Total > 12,5%.Nitrogênio α-Amino AN: 3-4,5%. Cinzas:5,0%. Frasco 500g.	frasco	R\$ 371,97				2					2	2			2	1	9	R\$ 3.347,73	
132	352808	D-(-)-Glicose Anidra P.A. Composição: (dextrose).D-(+)-Glicose Anidra P.A. CAS: 50-99-7.Fórmula Molecular: C6H12O6.Peso Molecular: 180.16. Frasco de 1000g.	frasco	R\$ 55,34				1	1				6				1	9	R\$ 498,06		
133	411318	ACETALDEÍDO, FRASCO DE 1 L aspecto físico líquido límpido, incolor, odor de fruta, fórmula química CH3CHO, peso molecular 44,04, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 75-07-0.	frasco	R\$ 1.210,53		1		2						1				4	R\$ 4.842,12		
134	397085	Agar-Agar. Composição: Cinza: < 6,5%;Solução Clarificante 1,5% Sol (NTU): 8,2;pH de Solução 1,5% - 6,5%; Resistência do Gel: 950; Ponto de Solidificação: 35°C; Ponto de Fusão: 88°C; Cátions Divalentes: 250; Metais Pesados (AsPb) (ppm): <10mg/Kg. Frasco de 500g.	frasco	R\$ 291,35	1	2	10	4	1				2	2			4	1	27	R\$ 7.866,45	
135	414200	Agar Batata Dextrose. Composição: Infusão de Batata 200,0g/l. Glicose 20,0g/L Agar17,0g/L. pH Final= 5,6 ± 0,1 a 25°C. Frasco 500g.	frasco	R\$ 328,81			4	10	2	1			2				3	1	23	R\$ 7.562,63	
136	346621	CLORETO DE CÁLCIO. FRASCO 500 G. ASPECTO FÍSICO:CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR , INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:CaCl2 ANIDRO, MASSA MOLECULAR:110,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10043-52-4	frasco	R\$ 31,20			2	2										4	1	9	R\$ 280,80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
137	355507	FENOL. FRASCO 1 L. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:C6H5OH, PESO MOLECULAR:94,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 108-95-2	frasco	R\$ 65,80													1	1	R\$ 65,80
138	378971	HIPOCLORITO DE SÓDIO. FRASCO 1 L. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTABILIZADO	frasco	R\$ 24,43	9										26		1	36	R\$ 879,48
139	344817	CORANTE, TIPO:AZUL DE ANILINA .FRASCO 25 G. ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 42755	frasco	R\$ 69,77													1	1	R\$ 69,77
140	433278	CORANTE, TIPO:AZUL DE TOLUIDINA. FRASCO 500 ML. CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 1%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :CI 152040	frasco	R\$ 27,92												1	1	2	R\$ 55,84
141	399068	CORANTE, TIPO :CORANTE DE GIEMSA. FRASCO 500 ML. ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO	frasco	R\$ 31,65													1	1	R\$ 31,65
142	327338	CORANTE, TIPO:EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN. FRASCO 1 L. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	frasco	R\$ 40,13													1	1	R\$ 40,13
143	326296	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR PCA. FRASCO 500 G. APRESENTAÇÃO:PÓ	frasco	R\$ 318,16		4											1	5	R\$ 1.590,80
144	357684	ÓLEO DE IMERSÃO. FRASCO 100 ML. USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE,DENSIDADE: DENSIDADE: 1,515 G/CM3.	frasco	R\$ 23,92												3	1	4	R\$ 95,68
145	412943	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA:CERCA DE 1410 MICROSIEMENS/CM. FRASCO 500 ML.	frasco	R\$ 82,71		1									1		1	3	R\$ 248,13
146	352190	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA:APROXIMADAMENTE 147 MICROSIEMENS/CM. FRASCO 500 ML.	frasco	R\$ 81,98		1									1		1	3	R\$ 245,94
147	412644	INDICADOR DE PH, TIPO:TIRA DE PAPEL, ESCALA:0 A 14.	unidade	R\$ 31,00								6				3		9	R\$ 279,00
148	244472	BÁLSAMO DO CANADÁ. FRASCO 100 ML.	frasco	R\$ 57,05													1	1	R\$ 57,05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
149	357906	NITRATO DE MERCÚRIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: HG2(NO3)2.2H2O (NITRATO MERCURIOSO DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 561,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-86-7. Frasco 50 g.	frasco	R\$ 1.132,47									2					2	R\$ 2.264,94
150	367675	FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS COMPRIMIDO, NOME DIÓXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CO2, MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99 V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-38-9, RECARGA DE 25 kg.	cilindro	R\$ 228,33									4					4	R\$ 913,32
151	358809	Conjunto de Fibras Solid Phase Microextraction (SPME) para suporte de injetor automático 23 GA, 1 cm, composto por quatro fibras diferentes: 65 µm cobertura PDMS/DVB; 50/30 µm cobertura DVB/CAR/PDMS; 85 µm cobertura CAR/PDMS; e 85 µm cobertura poliacrilato(PA).	unidade	R\$ 4.171,75									5					5	R\$ 20.858,75
152	411670	PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO* PADRÃO DE ALCANOS, APRESENTAÇÃO* SOLUÇÃO EM HEXANO, LÍMPIDA, INCOLOR, CONCENTRAÇÃO* 40 MG/L, COMPONENTES HIDROCARBONETOS DE CADEIAC8 A C20. Frasco 5 ml.	frasco	R\$ 1.673,33									5					5	R\$ 8.366,65
153	408126	COMPOSTO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO: MIX DE PADRÃO DE BTEX (BENZENO, TOLUENO, OUTROS COMPONENTES: ETILBENZENO E XILENOS - ORTO, META E PARA), CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: EM SOLUÇÃO DE METANOL. Frasco 500 g	frasco	R\$ 344,68									5		1			6	R\$ 2.068,08
154	334384	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão(100x). Óleo de ricino: 80 mL e Benzoato de benzila: 20 mL. Validade mínima: 12 meses na data de entrega. Embalagem: Frasco com 100 ml.	frasco	R\$ 27,92	3	5			1							2	2	13	R\$ 362,96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
155	407861	Caldo Infusão Cérebro e Coração (BHI). Utilizado na recuperação de microorganismos. Composição g/L: Infusão Cérebro e Coração 17,5; Peptona 10,0; Glicose 2,0; Cloreto de Sódio 5,0; Fosfato Disódio 2,5; pH Final = 7,4 ± 0,2 a 25 °C. Aparência do meio desidratado: Pó castanho claro, fluido e homogêneo. Data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos após a entrega. Embalagem: Frasco com 500 gramas.	frasco	R\$ 283,14		2			1									3	R\$ 849,42
156	414932	Ágar Listéria de acordo com Ottaviani e Agosti (ALOA). Utilizado para análise de Listéria. Data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos após a entrega. Embalagem: Frasco com 500 gramas.	frasco	R\$ 754,55					1									1	R\$ 754,55
157	432491	Fita reagente tipo tira, para determinação de pH de 0 a 14, com graduação 1. Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Deve ser de fácil leitura, com indicação clara das cores para maior precisão. Não deve contaminar a solução analisada. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Embalagem com 100 tiras. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	unidade	R\$ 39,88					3					2		3	2	10	R\$ 398,80
158	380907	Permanganato de Potássio P.A. ACS 500g FISPQ 114190	frasco	R\$ 35,00					1								1	2	R\$ 70,00
159	442440	Papel crepado para empacotamento de materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor (calor úmido). Deve oferecer barreira microbiana eficaz através da porosidade, ser eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Deve ser maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. Biodegradável e incinerável. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Deve possuir Registro na Anvisa, com publicação no Diário Oficial da União. Gramatura de 60g/m ou a suficiente para obtenção do registro da ANVISA para um material com esta finalidade. Deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Folhas de 50cm x 50cm. Embalagem com 500 unidades. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	unidade	R\$ 221,26		2			2								5	9	R\$ 1.991,34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$			
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão		
160	412798	Bissulfito de Sódio, reagente P.A., A.C.S. Aspecto: sólido, branco. Odor: SO ₂ . Fórmula molecular NaHSO ₃ . Grau de pureza mínimo de 99%. Número de registro CAS 7631-90-5 (Frasco de 500g). Adicional: prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ.	frasco	R\$ 28,88					1									1	2	R\$ 57,76	
161	426492	Filtro de papel qualitativo. Redondo. Gramatura 80 g/m ² . Porosidade de 3 micras. Caixa com 100 folhas. Diâmetro de 12 cm. Cor branca. Entrega na Instituição. Frete incluso.	unidade	R\$ 5,89					3				10					4	17	R\$ 100,13	
162	450840	Resina de Poliéster insaturada, ortoftálica, de baixa reatividade, média viscosidade, tixotrópica, pré-acelerada, de cura rápida e uniforme, alta transparência e cristalinidade, durante a polimerização e excelentes propriedades mecânicas finais, com proteção UV. Líquido viscoso, levemente azulada, com catalisador. Frasco com 1000g.	frasco	R\$ 39,37													3		3	R\$ 118,11	
163	359410	Mentol, aspecto físico cristal branco, de cheiro característico, fórmula química C ₁₀ H ₂₀ , peso molecular 156,27, grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 15356-60-2 Synonym: 2-Isopropyl-5-methylcyclohexanol, Hexahydrothymol. Frasco com 100g.	frasco	R\$ 110,86														3	3	R\$ 332,58	
164	327376	Corante, tipo rosa bengala, aspecto físico pó, características adicionais CI 45440 rosa bengala (4,5,6,7-tetracloro-2',4',5',7'-tetraiodofluoresceína) é um corante. seu sal de ... formados, como o com a fórmula molecular C ₂₀ H ₄ Cl ₄ I ₄ O ₅ .2Na, massa molecular de 1017.64 g/mol e classificado com o número CAS 632-69-9. Frasco com 25g.	frasco	R\$ 85,24														2	2	R\$ 170,48	
165	370331	Orceína Sintética para Microscopia, Frasco de 25 g Número de referência química CAS 1400-62-0, frasco de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de fabricação.	frasco	R\$ 1.775,19														1	1	2	R\$ 3.550,38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$		
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão	
166	346974	Azul de metileno. Frasco de 25 g. Sinônimo: cloreto de metilitioníno. Aspecto físico: pó cristalino verde escuro, fórmula química: C16H18ClN3S anidro, peso molecular: 319,85 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: CAS 61-73-4	frasco	R\$ 25,85												1	1		2	R\$ 51,70
167	359890	Cloreto de ferro II. Frasco de 250 g. Aspecto físico: cristal límpido, verde claro, inodoro, composição: FeCl2.4H2O tetra hidratado, peso molecular: 198,81 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, características adicionais: reagente p.a., número de referência química: CAS 13478-10-9	frasco	R\$ 590,45												1			1	R\$ 590,45
168	437247	Sulfato de Ferro, Frasco de 500 g. Aspecto físico pó, composição química Fe2(SO4)3.xH2O (sulfato de ferro III hidratado), peso molecular 399,88 g/mol (base anidra), grau de pureza: pureza mínima de 97 %, número de referência química: CAS 15244-10-7	frasco	R\$ 367,64												1			1	R\$ 367,64
169	380869	Clorofórmio, Frasco de 1 L. Aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: CHCl3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. ACS, número de referência química: cas 67-66-3	frasco	R\$ 37,19												1	1		2	R\$ 74,38
170	345815	Acetato de etila, Frasco de 1 L. Aspecto físico: líquido incolor, límpido, inflamável, pureza mínima: pureza mínima de 99%, composição química: CH3CO2C2H5, peso molecular: 88,1 g/mol, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: CAS 141-78-6	frasco	R\$ 27,20												1	1		2	R\$ 54,40
171	345904	Acetona, frasco de 1L. Aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: C3H6O, massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: CAS 67-64-1	frasco	R\$ 68,83							10					26	3		39	R\$ 2.684,37
172	370365	Álcool amílico (pentílico), Frasco de 1 L. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor desagradável, fórmula química: C5H12O (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol), peso molecular: 88,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: CAS 123-51-3	frasco	R\$ 36,73							2					1	1		4	R\$ 146,92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$			
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão		
173	345787	Acetato de amônio, frasco de 500 g. composição básica: NH ₄ C ₂ H ₃ O ₂ , aspecto físico: cristal branco, peso molecular:77,08 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 631-61-8	frasco	R\$ 62,44													1	1	R\$ 62,44		
174	345906	Ácido acético, frasco de 1 L. Aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: C ₂ H ₄ O ₂ , grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química: CAS 64-19-7	frasco	R\$ 29,03				2									1	1	2	6	R\$ 174,18
175	347746	Tiosulfato de sódio, frasco de 500 g. Aspecto físico: cristal incolor ou branco, inodoro, fórmula química: Na ₂ S ₂ O ₃ .5H ₂ O, peso molecular: 248,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: CAS 10102-17-7	frasco	R\$ 20,89													1	1		2	R\$ 41,78
176	360465	Sulfito de sódio, frasco de 500 g. Aspecto físico: pó cristalino ou granulado branco, fórmula química: Na ₂ SO ₃ (anidro), peso molecular: 126,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: CAS 7757-83-7	frasco	R\$ 19,49													1	1		2	R\$ 38,98
177	237852	Terra diatomácea, frasco de 500 g. Aspecto físico: pó, tipo: areia, cor: cinza claro, composição: partículas inertes, pureza mínima: 90 per, uso: filtragem, solubilidade: insolúvel	frasco	R\$ 45,11													1			1	R\$ 45,11
178	371755	Eriocromo Cianina R, frasco de 25 g. Corante, tipo: cianina eriocromo R, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 43820	frasco	R\$ 431,01													1			1	R\$ 431,01
179	354240	Fosfato de sódio, frasco de 500 g. Aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: Na ₂ HPO ₄ .7H ₂ O (bibásico heptahidratado), massa molecular: 268,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-85-6	frasco	R\$ 30,52													1			1	R\$ 30,52
180	370646	Acetofenona, frasco de 500 mL. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor floral forte, fórmula química: C ₈ H ₈ O, peso molecular: 120,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 98-86-2	frasco	R\$ 184,40													1			1	R\$ 184,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$		
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão	
181	360545	Cloreto de hidroxilamônio, frasco de 100 g. Aspecto físico:cristal incolor a levemente amarelado,higroscópico, composição química: NH2OH.Hcl, peso molecular:69,49 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 99%, característica adicional:reagente p.a. acs, número de referência química:cas 5470-11-1	frasco	R\$ 60,96												1			1	R\$ 60,96
182	348966	Anidrido acético, frasco de 1 L. Aspecto físico:líquido incolor, translúcido, odor picante, peso molecular:102,09 g/mol, fórmula química: (CH3CO)2O, grau de pureza:pureza mínima de 97%, característica adicional:reagente p.a., número de referência química:cas 108-24-7	frasco	R\$ 48,46												1	2		3	R\$ 145,38
183	404019	Solução padrão de turbidez de formazina <0,10 NTU – Frasco 50 ml	frasco	R\$ 115,79		1				1						1			3	R\$ 347,37
184	404017	Solução padrão de turbidez de formazina 15 NTU – Frasco 50 ml	frasco	R\$ 40,68		1				1						1			3	R\$ 122,04
185	404018	Solução padrão de turbidez de formazina 100 NTU – Frasco 50 ml	frasco	R\$ 46,84		1				1						1			3	R\$ 140,52
186	429666	Solução padrão de turbidez de formazina 750 NTU – Frasco 50 ml	frasco	R\$ 46,35		1				1						1			3	R\$ 139,05
187	399068	Solução GIEMSA STAIN, (corante para microscopia, usado para detecção histopatológica da malária e outros parasitas), CAS Number: 51811-82-6. Líquido concentrado com aspecto viscoso. Frasco de 1L.	frasco	R\$ 28,98												1			1	R\$ 28,98
188	411497	XYLENOL ORANGE - CAS Number: 3618-43-7. Frasco de 5g	frasco	R\$ 567,25												2			2	R\$ 1.134,50
189	419756	Cloridrato de Levamisol (Levamisol), fórmula química C11H12N2S.HCl, aspecto físico pó cristalino branco levemente amarelado, massa molar 240,75 g/mol, grau de pureza mínima 99%, CAS 16595-80-5. Frasco de 250mg.	frasco	R\$ 457,47												2			2	R\$ 914,94
190	359359	Butanona - CAS number:78-93-3. Frasco de 1L	frasco	R\$ 78,34												2			2	R\$ 156,68
191	455362	5-HIDROXI-1,4-NAFTOQUINONA (Juglone) CAS number: 481-39-0. Frasco de 5g	frasco	R\$ 2.449,33												2			2	R\$ 4.898,66
192	419917	1-CLORO-2,4-DINITROBENZENO CAS number:97-00-7. Frasco de 50g	frasco	R\$ 2.992,67												2			2	R\$ 5.985,34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria		
193	362015	GLUTATIONA CRISTALIZADA EM FORMA REDUZIDA - CAS number: GLUTATIONA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C10H17N3SO6 (L-GLUTATIONA REDUZIDA), PESO MOLECULAR 307,32, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 70-18-8. Frasco de 25 g	frasco	R\$ 4.229,75												2	2	R\$ 8.459,50
194	436938	Hidroperóxido de Cumeno (CUMENO), aspecto físico sólido, fórmula química C9H12O2, peso molecular 152,19 g/mol, pureza mínima de 80%, CAS 80-15-9, Frasco 5g.	frasco	R\$ 248,86												1	1	R\$ 248,86
195	434712	Epinefrina ((-)-EPINEFRINA), aspecto físico pó, fórmula química C9H13NO, PESO MOLECULAR 183,20 g/mol, pureza mínima 99%, CAS 51-43-4. Frasco de 1 grama.	frasco	R\$ 214,04												3	3	R\$ 642,12
196	375822	ISOPROPIL-BETA-D-TIOGALACTOPIRANOSÍDIO (IPTG), COMPOSIÇÃO QUÍMICA C9H18O5S, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, PESO MOLECULAR 238,31, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 995, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 367-93-1. Frasco de 1g	frasco	R\$ 357,25												4	4	R\$ 1.429,00
197	431154	PADRÃO DE AGROTÓXICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1646-87-3, COMPONENTES* ALDICARBE SULFÓXIDO. Frasco de 5 g	frasco	R\$ 941,67												1	1	R\$ 941,67
198	348267	Alcool metílico (Metanol)grau HPLC. Fórmula química CH4O, massa molar 32,04 g/mol, número de referência química CAS 67-56-1, grau de pureza mínimo de 99,9%, máximo conteúdo de água de 0,02 %, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Embalagem: frasco de 1 L.	frasco	R\$ 259,68												6	6	R\$ 1.558,08
199	422380	RMCD: B-ciclodextrina metilada randomizada. Aspecto físico pó, adequado para cultura celular, CAS 128446-36-6. Grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.Frasco com 10 gramas.	frasco	R\$ 2.275,00												4	4	R\$ 9.100,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria		
200	413007	CUMARINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C ₉ H ₆ O ₂ , PESO MOLECULAR 146,14, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, PUREZA MÍNIMA MÍNIMO DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-64-5. características adicionais fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Frasco de 50g	frasco	R\$ 390,20												1	1	R\$ 390,20
201	414770	KAEMPFEROL, APRESENTAÇÃO* CRISTAIS AGULHADOS AMARELOS, FÓRMULA QUÍMICA* C ₁₅ H ₁₀ O ₆ (3,4',5,7-TETRAHIDROXIFLAVONA), GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 97, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA** CAS 520-18-3. características adicionais fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Frasco com 100 mg.	frasco	R\$ 2.481,97												1	1	R\$ 2.481,97
202	346706	ÁCIDO CAFÉICO, ASPECTO FÍSICO PÓ LIGEIRAMENTE BEGE, FÓRMULA QUÍMICA (HO)2C ₆ H ₃ CH=CHCO ₂ H, PESO MOLECULAR 180,16, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 331-39-5. características adicionais fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Frasco com 5 g.	frasco	R\$ 502,67												1	1	R\$ 502,67
203	412951	ÁCIDO FERRÚLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO A AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA OC ₆ H ₃ (OCH ₃)CH=CHCO ₂ H, PESO MOLECULAR 194,18, PUREZA MÍNIMA MÍNIMO DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 537-98-4. características adicionais fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Frasco com 1 g.	frasco	R\$ 355,93												1	1	R\$ 355,93

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$			
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão		
204	444467	Óleo lubrificante sintético. ÓLEO PARA BOMBA DE VÁCUO (Totary Vane Pump DUO 2.5 PFEIFFER) – OIL INLAND PFEIFFER 45 ou similar. Frasco de 1L. Informações adicionais: Estado físico: líquido; Forma: claro; Cor: incolor; Odor: suave; Densidade Relativa (a 15 ° C): 0,83 g / ml; Pressão de vapor: <1.0x10-7 Torr @ 25°C; Solubilidade na Água: Insignificante; Viscosidade: 53 cSt (53 mm2 / seg) a 40 ° C 7 cSt (7 mm2 / seg) a 100 ° C	frasco	R\$ 477,21							2							4		6	R\$ 2.863,26
205	397085	Ágar eosina azul de metileno frasco 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 603,54				3												3	R\$ 1.810,62
206	326814	Ágar lisina de ferro frasco 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 622,28				3												3	R\$ 1.866,84
207	326304	Ágar XLD para seleção e isolamento de Salmonella. frasco 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 590,63				3												3	R\$ 1.771,89
208	352622	Ágar bile cristal violeta neutro frasco 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 428,41				3												3	R\$ 1.285,23
209	326867	Ágar uréia frasco de 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 645,34				3												3	R\$ 1.936,02
210	326291	Ágar citrato de Simmons frasco de 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 531,18				3												3	R\$ 1.593,54
211	326303	Ágar TSI frasco de 500g. Com validade mínima de 48 meses a contar do mês de recebimento.	frasco	R\$ 489,02				3												3	R\$ 1.467,06
212	326366	Caldo de enriquecimento seletivo para Salmonella RAPPAPORT e VASSILIADIS (caldo RVS), frasco 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 554,13				3												3	R\$ 1.662,39
213	326308	Caldo selenito cistina frasco 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 1.170,51				3												3	R\$ 3.511,53
214	326309	Caldo tetratonato frasco 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 301,83				3												3	R\$ 905,49
215	347723	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO (hidrogênio fosfato de sódio). Fórmula molecular: Na2HPO4. Massa Molecular: 141,96g/mol. CAS 7558-79-4. PUREZA MÍNIMA: 99,0 % frasco 250g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 31,85				2												2	R\$ 63,70
216	357883	CLORETO DE POTASSIO CRISTAL PA. Frasco com 500g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 32,36				4											1	5	R\$ 161,80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
217	401066	Tetrafenilborato de Sódio PA ACS 25g - Fórmula: C24H20BNa CAS: 143-66-8 - FÓRMULA MOLECULAR: C24H20BNa P.M.: 342,23 Teor: Mín. 99,50% Aparência: Pó fino branco Perda por secagem: Máx.0,5% (105°C). Frasco de 25g. PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 455,72		1												1	R\$ 455,72
218	413048	Acetato de Cálcio, composição química (CH3COO)2Ca . XH2O (hidratado), aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 158,17, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 114460-21-8, frasco 250g - PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 31,72		1												1	R\$ 31,72
219	368098	Imidazol Fórmula C3H4N2. Glyoxaline Frasco com 50 gramas. Descrição Técnica: Imidazol. Substância tampão ACS. Sinonímia: Glyoxaline, Imidazole. Frasco plástico com 50g. Fórmula C3H4N2. Massa molar: 68,08g/mol. Solubilidade em água: 633g/l(20°C). Densidade: 1.030g/cm . Valor de pH: 10.5(67g/l,H2O,20°C). PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 44,45		1												1	R\$ 44,45
220	377901	MES [ácido 2-(N-morfolino) etanosulfônico, aspecto físico pó 2 frasco branco cristalino, fórmula química C6H13NO4S.H2O (monihidratado), peso molecular 231,25, grau de pureza mínima de 99, número de referência química CAS 145224-94-8, frasco 250g PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE.	frasco	R\$ 1.508,82		1												1	R\$ 1.508,82
221	347644	Brometo de Cetil Trimetil Amônio, Frasco de 100 g Sinônimo brometo de hexadeciltrimetilamônio, CTAB, fórmula química C19H42BrN, massa molar 364,45 g/mol, número de referência química CAS 57-09-0, grau de pureza mínimo de 98%, características adicionais reagente P.A., frasco de vidro de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 nos a contar da data de entrega. Uso em biologia molecular para precipitação de DNA.	frasco	R\$ 91,88		1												1	R\$ 91,88
222	374769	TRIEILENOGLICOL, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, PESO MOLECULAR 150,17 g/mol, FÓRMULA QUÍMICA C6H14O4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 112-27-6 - PRODUTO DEVE ESTAR NO TERÇO INICIAL DA VALIDADE. Frasco 1 L.	frasco	R\$ 274,35		1												1	R\$ 274,35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade														QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão			
223	414587	Tween 80 Polisorbato frasco de 1 Litro	frasco	R\$ 142,24		1												1	R\$ 142,24	
224	415514	Solução de Iodo-Iodeto de Potássio (Lugol) - Iodo a 5%. Iodo ressublimado: número de referência química CAS 7553-56-2, fórmula química I ₂ , massa molar 253,8 g/mol. Iodeto de Potássio PA ACS: número de referência química CAS 7681-11-0, fórmula química KI, massa molar 166,00 g/mol. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Embalagem: frasco de 500 mL.	frasco	R\$ 109,44		1										2		3	R\$ 328,32	
225	360202	Ácido Láctico - L 85% PA ACS. Sinônimo: Ácido S(+) 2-hidropropianoico. Fórmula química C ₃ H ₆ O ₃ , massa molar 90,08 g/mol, número de referência química CAS 79-33-4, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Embalagem: frasco de 1 L.	frasco	R\$ 212,47				1										1	R\$ 212,47	
226	444530	Filtro para limpeza de gases para GCMS. Características adicionais: filtro triplo que remove oxigênio, umidade e hidrocarbonetos, com indicador altamente sensível. Características técnicas: Mudança de cor do indicador: Oxigênio, de verde para cinza; Umidade, de verde para marrom claro. Capacidade: 100 mL de oxigênio, 1 g de água e orgânicos, dependendo das impurezas. Concentração na saída (no fluxo operacional de 1-10 L/min): Oxigênio < 50 µg/L; Umidade < 0,1 mg/L; Orgânicos < 0,1 mg/L. Fornecimento: unidade.	unidade	R\$ 1.137,42											2			2	R\$ 2.274,84	
227	224450	Filtro de oxigênio. Características adicionais: Remove oxigênio, bem como traços de compostos de enxofre e cloro do gás de arraste em sistema de cromatografia gasosa, com indicador altamente sensível. Características técnicas: Mudança de cor do indicador: De verde para cinza/claro. Capacidade: 150 mL de oxigênio. Concentração na saída (no fluxo operacional de 1-10 L/min): < 50 µg/L. Fornecimento: unidade.	unidade	R\$ 839,67											2			2	R\$ 1.679,34	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade													QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria	IFRS Campus Viamão		
228	224450	Filtro de umidade. Características adicionais: Remove água, óleo e outros materiais estranhos do gás de arraste em sistema de cromatografia gasosa, com indicador altamente sensível. Características técnicas: Mudança de cor do indicador: De verde para marrom claro. Capacidade: 7,2 g de água. Concentração na saída (no fluxo operacional de 1-10 L/min): < 0,1 mg/L. Fornecimento: unidade.	unidade	R\$ 931,22													2	2	R\$ 1.862,44
229	445580	PFTBA (Perfluorotributilamina). Padrão para calibração do espectrômetro de massa (GC/MS), CAS 311-89-7, certificado para EI/CI. Validade não inferior a 24 meses da data de entrega. Apresentação ampola 0,5mL.	ampola	R\$ 615,77													3	3	R\$ 1.847,31
230	452824	RESORCINOL , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, ODORE CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₆ O ₂ (BENZENO-1,3-DIOL), PESO MOLECULAR 110,11, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-46-3. Frasco de 250g.	frasco	R\$ 652,50													4	4	R\$ 2.610,00
231	372555	Frutose , aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 180,16, fórmula química C ₆ H ₁₂ O ₆ (d-frutose), grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 57-48-7. Embalagem 1Kg	unidade	R\$ 95,60									2				1	3	R\$ 286,80
232	391621	MALTOSE , ASPECTO FÍSICO PÓ OU FINO CRISTAL INCOLOR, PESO MOLECULAR 360,29, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ .H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6363-53-7. Frasco de 100g	frasco	R\$ 192,96									2				2	4	R\$ 771,84
233	403800	Amido , aspecto físico pó fino branco a esbranquiçado, inodoro, fórmula química (C ₆ H ₁₀ O ₅) _n , grau de pureza teor máximo de 0,7% de maltose (açúcar redutor), característica adicional reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 9005-84-9. Frasco 250g	frasco	R\$ 38,36													7	7	R\$ 268,52
234	353821	Acetato de cálcio , composição química C ₄ H ₆ CaO ₄ .H ₂ O, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 176,19, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química* cas 5743-26-0. Frasco 250g	frasco	R\$ 68,48													4	4	R\$ 273,92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria		
235	374724	Murexida (purpurato de amônio), peso molecular 284,19, aspecto físico pó marron escuro à vermelho pardo, inodoro, fórmula química $C_8H_8N_6O_6$, grau de pureza mínima de 97%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 3051-09-0. Frasco 100g	frasco	R\$ 465,40												4	4	R\$ 1.861,60
236	347798	Hidróxido de potássio , aspecto físico escama ou lenticilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11, fórmula química koh, grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 1310-58-3. Frasco 1kg	frasco	R\$ 144,96												1	1	R\$ 144,96
237	363594	Sulfato de magnésio , aspecto físico cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química $MgSO_4 \cdot 7H_2O$, massa molecular 246,48, teor de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 10034-99-8. Frasco de 500g	frasco	R\$ 24,68												3	3	R\$ 74,04
238	366471	Cloreto de sódio , aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química nacl anidro, peso molecular 58,45, pureza mínima de 99,5%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 7647-14-5. Frasco 500g	frasco	R\$ 18,99				8				2				2	12	R\$ 227,88
239	326295	Meio de cultura, tipo mrs ágar , apresentação pó. Frasco 500g	frasco	R\$ 507,83												2	2	R\$ 1.015,66
240	445336	Silica gel , composição SiO_2 , cor azul, características adicionais indicador de umidade, massa molecular 60,8, granulometria 1 a 4 - frasco 500g	frasco	R\$ 61,05	2											2	4	R\$ 244,20
241	269941	Alcool etílico , tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido. Frasco 5L	frasco	R\$ 52,20	5											12	17	R\$ 887,40
242	348275	Alcool propílico , aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química $(CH_3)_2CHOH$ (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-63-0. frasco 1L	frasco	R\$ 45,82												2	2	R\$ 91,64
243	347336	Ácido clorídrico , aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. / acs, número de referência química cas 7647-01-0. frasco 1L	frasco	R\$ 43,24												4	4	R\$ 172,96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
244	346029	Hidróxido de sódio , aspecto físico pastilhas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química naoh, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 1310-73-2, frasco 500g	frasco	R\$ 47,35									4				5	9	R\$ 426,15
245	347171	Ácido salicílico , aspecto físico pó cristalino branco, peso molecular 138,12, fórmula química ho.c6h4.cooH anidro, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 69-72-7. Frasco 250g	frasco	R\$ 75,14													2	2	R\$ 150,28
246	381961	Cloreto de ferro , aspecto físico pó cristalino, marrom amarelado, composição fecl3.6h2o, peso molecular 270,30, pureza mínima de 97%, características adicionais reagente acs, número de referência química cas 10025-77-1. Frasco 500g	frasco	R\$ 86,63													1	1	R\$ 86,63
247	356986	Dicromato de potássio , aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química k2cr2o7, peso molecular 294,18, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7778-50-9. frasco 500g	frasco	R\$ 99,05													1	1	R\$ 99,05
248	376981	Sulfato de mercúrio ii , composição química hgso4, aspecto físico pó cristalino, peso molecular 296,65, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7783-35-9. frasco 250g	frasco	R\$ 1.156,10													1	1	R\$ 1.156,10
249	358020	Ácido sulfâmico , aspecto físico cristal branco ou incolor, inodoro, corrosivo, fórmula química h2nso3h, peso molecular 97,09, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 5329-14-6. Frasco 500g	frasco	R\$ 46,12													1	1	R\$ 46,12
250	347386	Bifalato de potássio , aspecto físico pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular 204,23, fórmula química hooc.c6h4cook, grau de pureza mínima de 99,95%, característica adicional reagente padrão primário, número de referência química cas 877-24-7. Frasco 500g	frasco	R\$ 133,46													1	1	R\$ 133,46
251	374969	Fluoresceína , aspecto físico pó laranja avermelhado, inodoro, fórmula química c20h10o5.2na (sal sódico), peso molecular 376,27, grau de pureza mínima de 97%, número de referência química cas 518-47-8. frasco 500g	frasco	R\$ 247,49													1	1	R\$ 247,49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Numeração	CATMAT	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantitativo por Unidade												QTD TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
					IFRS Campus Alvorada	IFRS Campus Bento Gonçalves	IFRS Campus Canoas	IFRS Campus Caxias	IFRS Campus Erechim	IFRS Campus Farroupilha	IFRS Campus Ibirubá	IFRS Campus Osório	IFRS Campus Porto Alegre	IFRS Campus Restinga	IFRS Campus Sertão	IFRS Campus Vacaria			IFRS Campus Viamão
252	327506	Corante, tipo alizarina, aspecto físico pó, características adicionais ci 58000. frasco 100g	frasco	R\$ 210,16													2	2	R\$ 420,32
253	355823	Oxido de vanádio , aspecto físico pó cristalino amarelo/marrom ferrugem, inodoro, composição química V_2O_5 , peso molecular 181,88, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química cas 1314-62-1. Frasco 100g	frasco	R\$ 412,73													1	1	R\$ 412,73
254	352710	Ácido fosfórico , aspecto físico líquido incolor, inodoro, fórmula química H_3PO_4 , peso molecular 98,00, teor de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-38-. frasco 1000 mL	frasco	R\$ 60,87													1	1	R\$ 60,87
255	369875	Ácido cromotrópico , aspecto físico pó de cor esbranquiçada à amarelo couro, fórmula química $C_{10}H_6Na_2O_8S_2 \cdot 2H_2O$ (sal dissódico dihidratado), peso molecular 400,29, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 5808-22-0. frasco 100g	frasco	R\$ 804,80													1	1	R\$ 804,80
256	359256	Cromato de potássio , aspecto físico pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro, fórmula química K_2CrO_4 anidro, massa molecular 194,19, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7789-00-6. frasco 250g	frasco	R\$ 93,64													1	1	R\$ 93,64
257	454033	Agar Saboraud Dextrose. Composição: Dextrose 40,0g/l, Digestão Péptica de Tecido Animal 5,0g/L, Digestão Pancreática de Caseína 5,0g/l. Agar 15,0g/L, pH Final = 5,6 + 0,2. Frasco 500g.	frasco	R\$ 293,27				2	1									3	R\$ 879,81

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 315.650,85

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, não prorrogável.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **IFRS Campus Caxias do Sul:** Os itens demandados são reagentes de uso contínuo para as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos laboratórios de química. São demandas para suprir os gastos de reagentes dos laboratórios em atividade, bem como para atender demandas futuras. O consumo destes materiais se comprova com a carga horária desenvolvida que se inicia as 7:00 e vai até as 19:30 horas, podendo se estender até as 22:00 horas (conforme requisição dos cursos noturnos), podendo também haver seu uso aos sábados (conforme agendamento prévio). Nos laboratórios de química realizam-se práticas para os cursos Técnico de Química (manhã e tarde), Técnico em Fabricação Mecânica (manhã e tarde), Técnico em Plásticos (manhã, tarde e noite), assim como os Cursos Superiores de Engenharia Metalúrgica (noite), Tecnologia em Processos Gerenciais (tarde e noite) e o Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais (de acordo com a necessidade do aluno ou professor). Além disso, os laboratórios de química dão suporte para outros laboratórios do IFRS Campus Caxias do Sul, fornecendo soluções e reagentes conforme necessidades e capacidade dos mesmos.

2.2. **IFRS Campus Ibirubá:** Material necessário para utilização em aulas práticas dos cursos da área Mecânica e para limpeza de componentes eletrônicos dos laboratórios. As quantidades demandadas são necessárias para a fabricação de Nital 3%, para utilização durante as aulas práticas e limpeza de equipamentos eletrônicos durante os períodos letivos de 2019/2020.

2.3. **IFRS Campus Vacaria:** O Campus Vacaria possui os reagentes: Ácido nítrico, ácido sulfúrico, Azul de bromotimol, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, glicose – d anidra, sulfato de cobre, acetona, cloreto de cálcio, permanganato de potássio, indicador de pH, peróxido de hidrogênio, filtro de papel qualitativo, cloreto de potássio, mas são utilizados em grandes quantidades nas práticas de todos os cursos sendo necessário reposição. Os demais reagentes demandados o campus nunca possuiu, mas são fundamentais para melhorar o desempenho dos cursos oferecidos. Serão utilizados nas aulas práticas na disciplina de Química para as turmas dos cursos Técnico Integrado em Agropecuária e Multimídia bem como para os cursos superiores em Licenciatura em Ciências Biológicas e Agronomia. As quantidades foram baseadas nos números de práticas que serão realizadas com os alunos. Não se pode ter base de consumo, pois não possuímos estes reagentes. Desta forma, percebe-se que a presente aquisição foi planejada, está fundamentada e seus quantitativos são adequados e foram estimados em consonância com a realidade orçamentária, sempre no interesse precípua da Administração.

2.4. **IFRS Campus Osório:** A compra a ser realizada justifica-se pelo fato do Campus Osório não dispor dos referidos materiais solicitados nos espaços formativos. Destaca-se que ao longo dos últimos anos, diferentes ações envolvendo projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão vem sendo realizados por professores(as), na área das Ciências, obtendo resultados de grande relevância, tanto no âmbito acadêmico quanto em melhorias para a comunidade do Litoral Norte (soluções ambientais,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

resolução de situações-problemas, entre outras ações). A aquisição dos materiais solicitados irá fomentar e qualificar as práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão juntamente a comunidade do Campus Osório. Justifica-se os quantitativos em atenção aos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no IFRS – Campus Osório.

2.5. IFRS Campus Restinga: Os materiais requeridos fazem-se necessários para o desenvolvimento das atividades de ensino, por meio das aulas práticas, e de pesquisa, no desenvolvimento de projetos de pesquisa fomentados pelo próprio Instituto. Cabe salientar que o nosso Campus tem um número significativo de estudantes, cerca de 1200 alunos, distribuídos em cursos técnicos e superiores, que tem usufruído de ótima estrutura de laboratórios que o Campus possui, o que aumenta a qualidade de egressos do IFRS. Assim, a licitação de reagentes é necessária para repor os estoques e aquisição de novos. A falta de reagentes compromete a realização de aulas práticas e atividades de pesquisa, que fazem parte de Trabalhos de Conclusão de Curso de vários discentes, bem como, são necessários para desenvolver projetos de iniciação científica desenvolvidos no Campus. Declaramos que as quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades dos diversos laboratórios. O quantitativo estimado para esta licitação está baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores e nas expectativas de consumo previstas com a implantação de novas metodologias e no aumento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ressaltamos que não há um sistema de gerenciamento de estoque integrado entre os laboratórios e almoxarifado, ficando a cargo de cada laboratório realizar seu controle por meio de planilhas.

2.6. IFRS Campus Farroupilha: A aquisição destes itens se justifica pela necessidade de equipar o laboratório de Química de tal forma que se garanta a funcionalidade do laboratório tornando o ambiente mais adequado para as atividades desenvolvidas. Busca-se com a compra dos objetos zelar pela manutenção do patrimônio público e possibilitar aulas práticas de cursos propostos pelo Campus Farroupilha do IFRS. Referente aos quantitativos, os itens 13 ao 171, de acordo com o histórico de consumo, são necessários 10 unidades por ano. Quanto aos itens 19, 22, 23, 24, 52, 172 e 204, de acordo com o histórico de consumo, são necessários 2 unidades por ano. Já para os itens 51, 183, 184, 185 e 186, de acordo com o histórico de consumo, é consumida 1 unidade por ano.

2.7. IFRS Campus Canoas: Os reagentes serão utilizados em atividades práticas para as aulas de biologia e química do ensino técnico integrado do Campus. Referente aos quantitativos, é a primeira vez que o Campus fará a compra deste material, porém a estimativa foi baseada em experiências profissionais anteriores dos docentes das áreas.

2.8. IFRS Campus Alvorada: Justifica-se a aquisição dos reagentes químicos pois são necessários para a execução das aulas práticas da disciplina de química dos cursos técnicos de: Meio Ambiente, Áudio e Vídeo, Processos Fotográficos e PROEJA (Ensino de Jovens e Adultos). Os quantitativos foram baseados no histórico de consumo de 2018.

2.9. IFRS Campus Sertão: O Campus Sertão conta com 14 laboratórios, todos interdisciplinares que atendem aos cursos técnicos em agropecuária e informática, além dos cursos superiores: Agronomia, Zootecnia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Alimentos, Licenciatura em Ciências Biológicas, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas com os alunos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Desta forma, a aquisição destes insumos faz-se necessário para a reposição de reagentes utilizados nas aulas práticas de Bromatologia, Química, Biologia, Cultivo *in vitro*, Botânica, Organologia vegetal, Microbiologia, Bioquímica, desenvolvimento de TCCs, e também no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão. A aquisição de reagentes específicos, como: grau cromatográfico, padrões analíticos, padrões de calibração, etc, são necessários para manutenção de equipamentos, prolongando assim a vida útil dos mesmos e melhorando a qualidade das análises. É importante salientar que alguns dos laboratórios ainda prestam serviços de análises para a comunidade externa. Os quantitativos foram dimensionados através de levantamento feito pelas equipes técnicas dos diversos laboratórios, levando em consideração o histórico de consumo dos últimos anos. Bem como as atividades planejadas para o período de um ano.

2.10. IFRS Campus Erechim: Este material de consumo será utilizado nas aulas práticas de Ciências dos Materiais II e Tecnologia dos Materiais II. Os itens demandados serão utilizados também nas aulas práticas do Curso Técnico de Alimentos e do Curso de Engenharia de Alimentos. Os quantitativos foram estimados com base no consumo anual dos laboratórios nos itens solicitados. O aumento na demanda de materiais é devido a execução de novas atividades e experimentos práticos, visto que o Curso Superior de Engenharia de Alimentos ainda não finalizou a primeira turma e, portanto, a cada ano tem-se novas ofertas de disciplinas. A estimativa de uso e consumo foi baseada nas metodologias (oficiais ou padrões) empregadas nos componentes curriculares, considerando o número de discentes envolvidos e a capacidade dos laboratórios, de modo a realizar os experimentos com segurança, qualidade, economicidade e, não menos importante, visando respeitar o número mínimo de horas-aula em atividades práticas conforme os Projetos Pedagógicos dos cursos Técnico e Superior. Por fim, o intuito é garantir o funcionamento dos Laboratórios para todas as atividades previstas de modo a não haver necessidade de empréstimos ou aquisições emergenciais de materiais.

2.11. IFRS Campus Viamão: Os insumos são necessários para as aulas práticas de biologia e química. As quantidades são necessárias para aquisição e/ou reposição de reagentes e materiais demandados nas aulas práticas de biologia e química no decorrer do ano.

2.12. IFRS Campus Porto Alegre: Os referidos reagentes são destinados à utilização em aulas práticas de diversos cursos, como Técnico em Biotecnologia, Meio Ambiente e Química; Licenciatura em Ciências da Natureza; Biologia e Química e Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental. Os quantitativos foram calculados com base em protocolos de aulas práticas. Cada disciplina prática ofertada possui protocolos consolidados e que raramente são modificados. Dessa forma é possível prever a quantidade de reagentes necessária para a realização de cada atividade prevista, de acordo com o número de alunos matriculados. Os quantitativos foram estimados pelos servidores Técnicos de Laboratório com base no histórico de consumo de reagentes dos referidos laboratórios nos últimos semestres e é de utilização imediata. A demanda de reagentes costuma seguir um padrão, visto que não costuma haver modificação nos protocolos de aulas práticas utilizados. Diante do exposto, acreditamos que a aquisição se constitui na alternativa mais efetiva para a Administração, na sua tarefa de propiciar subsídios para o desempenho de sua função de Ensino, Pesquisa e Extensão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

2.13. IFRS Campus Bento Gonçalves: A aquisição dos materiais objeto desta licitação visa atender as necessidades dos laboratórios do Campus Bento Gonçalves, em função das aulas práticas, pesquisa, extensão e ensino. Possuímos 9 laboratórios, entre eles nas áreas de alimentos, topografia, bromatologia, enologia, entomologia/microscopia/sementes, física, fitopatologia, microbiologia e solos. Os reagentes, meios de cultura e soluções de aferição solicitados devem ser adquiridos para reposição dos exauridos, bem como implantação de nova metodologia/tecnologia, sendo que os mesmos servirão para o desenvolvimento de atividades didáticas (Ensino, Pesquisa e Extensão) no IFRS Campus Bento Gonçalves para os cursos de Pós-Graduação, Superiores e Técnicos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. O certame contará com a participação de outros órgãos, enquadrando-se assim no Inciso III do Decreto 7.892/2013. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço do órgão gerenciador ou órgão participante, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – <i>Campus</i> Caxias do Sul	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima Caxias do Sul/RS, CEP: 95.043-700
IFRS – <i>Campus</i> Ibirubá	Rua: Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro: Esperança, CEP: 98.200-000
IFRS – <i>Campus</i> Vacaria	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061, Área Rural, Vacaria/RS, CEP: 95.200-000
IFRS – <i>Campus</i> Osório	Rua: Santos Dumont, nº 2127, Bairro: Albatroz, CEP: 95.520-000
IFRS – <i>Campus</i> Restinga	Rua Alberto Hoffmann, 285, Distrito Indústria da Restinga, Porto Alegre/RS, CEP: 91.795-130
IFRS – <i>Campus</i> Farroupilha	Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS, CEP: 95.180-000
IFRS – <i>Campus</i> Canoas	Rua Drª Maria Zelia Carneiro de Figueiredo – Iguara III, Canoas/RS, CEP: 92.412-240
IFRS – <i>Campus</i> Alvorada	Rua: Professor Darcy Ribeiro, nº 121, Bairro: Campos Verdes. CEP: 94.834-413
IFRS – <i>Campus</i> Sertão	Rodovia RS 135, km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS, CEP: 99.170-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

IFRS – <i>Campus</i> Erechim	Avenida José Oscar Salazar, 879, Bairro: Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99.713-042
IFRS – <i>Campus</i> Viamão	Avenida Senador Salgado Filho, nº 7000, Bairro: Jardim Krahe, CEP: 94.410-020
IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre	Rua: Coronel Vicente, nº 281, Centro Histórico, CEP: 90.035-007
IFRS – <i>Campus</i> Bento Gonçalves	Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-700

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Por se tratar de um Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Caxias do Sul / RS, 17 de Junho de 2019.

Simão Mendes de Moraes
Diretor de Administração
IFRS – Campus Caxias do Sul
Portaria nº 79/2019

Após análise, verificação da necessidade dos itens por parte da Instituição, seus respectivos descritivos e quantitativos e, por fim, cláusulas detalhadas e abordadas, estando o documento embasado na legislação vigente, mais precisamente nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, aprovo o presente Termo de Referência em 17 de Junho de 2019.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor Geral – Ordenador de Despesas
IFRS – Campus Caxias do Sul
Portaria nº 334/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFRS – *Campus Caxias do Sul*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, com sede na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima, na cidade de Caxias do Sul / RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0010-37, neste ato representado pelo Diretor-Geral – Ordenador de Despesas Sr. Juliano Cantarelli Toniolo, nomeado pela Portaria nº 334 de 24 de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 26 de Fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº
... portador da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º 23362.000139/2019-68 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes de laboratórios para o *Campus Caxias do Sul* do IFRS e órgãos participantes, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 19/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: _____		Razão social: _____			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Caxias do Sul*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caxias do Sul / RS, _____ de _____ de 2019.

*Assinatura e carimbo do
Responsável pela
empresa*

*Assinatura do
Pregoeiro*

*Coordenador de
Compras
e Licitações*

Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 | Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95.043-700
www.caxias.ifrs.edu.br | licitacao@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO III

MODELO

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2019

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Responsável legal: _____
Dados Bancários – Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todo, os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por **(mínimo 60 dias)**, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante